

Handwritten signature and initials: Rui Manuel Saraiva Ventura, P.M.S.

Ata n.º25/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 24 realizada no dia 16 de outubro de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de outubro de 2019 (ata n.º 24), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

No que respeita à sinalização horizontal (pintura) da rotunda junto à Caixa de Crédito Agrícola, tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a referida rotunda ainda não está devidamente sinalizada, o que permite que os automobilistas galguem a rotunda.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura para referir que os serviços técnicos irão sensibilizar o empreiteiro para a necessidade de execução imediata dos trabalhos referentes à sinalização horizontal (pintura) da rotunda junto à Caixa de Crédito Agrícola, que, para além da referida rotunda integram também os arruamentos envolventes ao parque urbano.--

B-Propostas;-----

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2020, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2020, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros).-----

O Senhor Presidente disse que o empréstimo de curto prazo é contraído apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e deve ser amortizado até ao final do ano de 2020.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Posto isto, o Senhor Presidente referiu que o limite da dívida total da Autarquia calculado, em 31 de dezembro de 2018, é de 14.977.530,22 euros. Contudo, o montante da dívida total da autarquia à data de 24 de outubro de 2019, situa-se em 7.956.613,70 euros, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 7.020.916,52 euros. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se trata de um ato de gestão, que vem sendo corrente, o qual permite à Autarquia ter alguma disponibilidade financeira para ocorrer a dificuldades de tesouraria, ou seja, para efetuar pagamento de dívidas a fornecedores.-----

Posto isto, referiu que a contratação do empréstimo de curto prazo vai onerar o passivo da Autarquia.-----

A terminar, acrescentou que, a partir da segunda quinzena do mês de janeiro, a Câmara Municipal de Pinhel irá obter receitas através do Orçamento de Estado e, deste modo, perguntou se a Câmara Municipal não poderia adiar esta proposta de contratação de empréstimo de curto prazo para janeiro de 2020.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, no início do ano de 2019, foi contraído um empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, o qual terá de ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2019. -----

De seguida, disse que a Câmara Municipal de Pinhel pretende contrair um novo empréstimo de curto prazo, para que produza efeitos a partir de janeiro de 2020, devendo ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro desse mesmo ano. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel solicita a autorização do Executivo Municipal para a abertura de um novo procedimento, já que, posteriormente, terá de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Senhor Presidente adiantou que o volume de obras em execução e candidatas aos fundos comunitários faz com que a Câmara Municipal de Pinhel pague atempadamente os autos de medição dessas obras, sendo ressarcida posteriormente desses montantes. Por conseguinte, a Câmara Municipal tem de ter alguma disponibilidade financeira para o efeito.-----

Perante a declaração do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes de que a contratação do empréstimo de curto prazo vai onerar o passivo da Câmara Municipal de Pinhel, o Senhor Presidente disse que naturalmente terão de se pagar juros, mas o passivo da Câmara não aumenta, dado que o empréstimo terá de ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2020.-----

De seguida, disse ainda que a Câmara Municipal de Pinhel sempre teve dívida, dívida essa que o atual executivo tem vindo a reduzir de forma significativa.-----

A terminar, o Senhor Presidente adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel está bem posicionada no ranking da Região Centro no que concerne à execução dos fundos comunitários, porque



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

consegue executar os investimentos a que se propõe, investimentos que contribuem para que Pinhel continue no rumo certo e seja uma referência além-fronteiras.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que é a favor da contratação de empréstimos de curto prazo, pois estes empréstimos ajudam as Autarquias a ocorrer a dificuldades de tesouraria. Referiu ainda que o passivo da Câmara Municipal de Pinhel não aumenta, uma vez que os empréstimos de curto prazo são amortizados na totalidade até ao final do ano em que foram contratados.-----

A terminar, disse que a contratação do presente empréstimo de curto prazo vai ajudar a Câmara Municipal de Pinhel a resolver muitos problemas de tesouraria.-----

Em face do exposto, e, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2020, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2020, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nomeadamente para liquidação das dívidas aos fornecedores e, conseqüentemente, autorizar a abertura de procedimento, convidando a apresentar proposta o Crédito Agrícola, a Caixa Geral de Depósitos e o Millennium BCP. -----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, nomear para Júri do procedimento, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, e como vogais efetivos, a Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e o Técnico Superior, Alexandre José Lacerda Raposo Félix. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2-Análise e deliberação sobre a Proposta de atribuição de verba ao Agrupamento de Escolas de Pinhel para funcionamento do Plano de Atividades no ano letivo de 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 28 de outubro, através da qual a Técnica Superior do Gabinete de Educação informa que é necessário atribuir um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, para assegurar as despesas efetuadas com o funcionamento do Plano de Atividades no ano letivo de 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, considerando que nos anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019 não foram atribuídos quaisquer apoios financeiros para o efeito.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a presente proposta de atribuição de verba, teve por base os mesmos critérios dos anos letivos anteriores, designadamente: 50,00 euros, por sala letiva; 150,00 euros, dos 0 aos 5 alunos; 200,00 euros, dos 6 aos 10 alunos; 250,00 euros, dos 11 aos 15 alunos; 300,00 euros, dos 16 aos 20 alunos;

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

350,00 euros, dos 21 aos 25 alunos; 400,00 euros, dos 26 aos 30 alunos; 5,00 euros, para apoio para outras ações; 250,00 euros, para o plano anual de atividades e 350,00 euros, para o conselho de docentes.-----

Considerando que a Câmara Municipal de Pinhel pretende impulsionar e promover uma política educativa, garantindo elevados padrões de ensino e formação nas escolas do concelho, de modo a preparar os alunos para os desafios cada vez mais complexos de uma sociedade em constante mutação;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 7.725,00€ (sete mil, setecentos e vinte e cinco euros), para fazer face às despesas efetuadas com o funcionamento do Plano de Atividades no ano letivo de 2017/2018. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14346.-----

Mais deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 7.615,00€ (sete mil, seiscentos e quinze euros), para fazer face às despesas efetuadas com o funcionamento do Plano de Atividades no ano letivo de 2018/2019. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14347.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 7.745,00€ (sete mil, setecentos e quarenta e cinco euros), para fazer face às despesas a efetuar com o funcionamento do Plano de Atividades no ano letivo de 2019/2020. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14348.-----

Por último, mais deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3-Análise e deliberação sobre a Proposta de Protocolo de parceria, que visa assegurar o funcionamento do serviço de refeição escolar da Fundação D. Teodora Felizarda da Graça de Vilhena Carvalho de Freixedas no ano letivo de 2018/2019:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 28 de outubro, através da qual a Técnica Superior do Gabinete de Educação informa que é necessário atribuir um apoio financeiro à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça de Vilhena Carvalho de Freixedas para funcionamento do serviço de refeição escolar, no ano letivo de 2018/2019, considerando que no ano letivo de 2018/2019, não foi atribuído apoio financeiro para o efeito.-----

Considerando que a Câmara Municipal de Pinhel pretende continuar a dar resposta social às famílias, garantindo as refeições escolares aos alunos da escola do 1º CEB de Freixedas;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Pinhel pretende manter o serviço de refeição escolar, garantindo aos alunos um serviço diário de almoço saudável, equilibrado e adequado às suas necessidades;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça de Vilhena Carvalho de Freixedas, no valor de 6.698,00€ (seis mil, seiscentos e noventa e oito euros), para fazer face às despesas efetuadas com o serviço de refeição escolar, no ano letivo de 2018/2019. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14349.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Análise e deliberação sobre a Proposta de Protocolo de parceria, que visa assegurar o funcionamento do serviço de refeição escolar do Agrupamento de Escolas de Pinhel, da Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, do Centro de Apoio Social de Pala, da Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Bárbara e da Fundação D. Teodora Felizarda da Graça de Vilhena Carvalho de Freixedas no ano letivo de 2019/2020:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 28 de outubro, através da qual a Técnica Superior do Gabinete de Educação informa que é necessário atribuir alguns apoios financeiros ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, à Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, ao Centro de Apoio Social de Pala, à Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Bárbara e à Fundação D. Teodora Felizarda da Graça de Vilhena Carvalho de Freixedas, destinados ao funcionamento do serviço de refeição escolar, no ano letivo de 2019/2020.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que as refeições escolares são comparticipadas pela Câmara Municipal de Pinhel e de acordo com o escalão do abono de família, atribuído no âmbito da Ação Social Escolar.-----

Considerando que a Câmara Municipal de Pinhel pretende continuar a dar resposta social às famílias, garantindo as refeições escolares aos alunos da escola do 1º CEB de Freixedas;-----

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Pinhel pretende manter o serviço de refeição escolar, garantindo aos alunos um serviço diário de almoço saudável, equilibrado e adequado às suas necessidades;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, no valor de 24.948,00€ (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros). A verba constante da Adenda encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13119.-----
 - À Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, no valor de 1.521,00€ (mil, quinhentos e vinte e um euros), a pagar do seguinte modo: 594,00€, em 2019 e 927,00€, em 2020. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14350.-----
 - Ao Centro de Apoio Social de Pala, no valor de 2.028,00€ (dois mil, e vinte e oito euros), a pagar do seguinte modo: 792,00€, em 2019 e 1.236,00€, em 2020. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14351.-----
 - À Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Bárbara, no valor de 4.056,00€ (quatro mil, e cinquenta e seis euros), a pagar do seguinte modo: 1.584,00€, em 2019 e 2.472,00€, em 2020. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14352.-----
 - À Fundação D. Teodora Felizarda da Graça de Vilhena Carvalho de Freixedas, no valor de 8.439,86 € (oito mil, quatrocentos e trinta e nove euros, e oitenta e seis cêntimos), a pagar do seguinte modo: 3.296,04€, em 2019 e 5.143,82€, em 2020. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 14353.-----
- Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos que lhe foram presentes.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5-Análise e deliberação sobre pedido de parecer prévio à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para a realização do transporte flexível de passageiros "Siga o Falcão", pela Câmara Municipal de Pinhel, como operadora, a partir de 4 de dezembro de 2019:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de parecer prévio à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para a realização do transporte flexível de passageiros "Siga o Falcão", pela Câmara Municipal de Pinhel, como operadora, a partir de 4 de dezembro de 2019.-----
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), publicado pela Lei n.º 52/2015, de 09/06, concretamente no seu artigo 16.º, n.º1, determina que o serviço público de transporte de passageiros pode ser explorado:-----

- a) Diretamente pelas autoridades de transportes competentes, designadamente, com recurso a meios próprios.-----

Assim, o Município de Pinhel, é uma autoridade de transporte, por força do n.º 1, artigo 6.º do RJSPTP. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Referiu ainda que o n.º 2, artigo 4.º do DL n.º 60/2016, de 08/09, determina que as autoridades de transportes podem realizar serviços de passageiros flexível (TPF), recorrendo a meios próprios, conforme previsto no Regulamento. De igual forma, o n.º 2, artigo 34.º do RJSPTP, refere que a exploração do serviço público de transporte de passageiros flexível pode ser efetuada numa ou várias das seguintes modalidades:-----

- a) Flexibilidade, total ou parcial, na determinação das paragens, dos itinerários, das frequências e dos horários dos serviços;-----
- b) Flexibilidade, na capacidade e características dos veículos a afetar a cada serviço;-----
- c) Existência de sistemas de solicitação ou reserva de serviço pelo passageiro;-----
- d) Regime tarifário especial;-----
- e) Exploração do serviço através da utilização de meios e recursos enquadráveis no disposto do n.º 2 do artigo 35.º (explorado por pessoas singulares ou coletivas que cumpram os requisitos de acesso à atividade nos termos da legislação aplicável).-----

O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que o Município de Pinhel possui viaturas e meios humanos ao seu dispor, bem como todas as condições para efetuar o transporte de passageiros flexível, designado por "SIGA O FALCÃO", tendo em vista a garantia e o desenvolvimento económico, bem como o bem-estar das populações. -----

Adiantou que este projeto revelou-se de grande importância e sucesso para as populações, sendo que, no presente ano e apenas em 8 meses, o número de utilizadores atingiu o número de 8.533, 1066 por mês, em média. -----

O Senhor Presidente da Câmara transmitiu aos Senhores Vereadores que o Município, depois de cumprir os requisitos legais para poder efetuar o transporte público de passageiros (Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro), assumirá a qualidade de operador e também de autoridade de transportes. -----

Referiu ainda que todo este processo é decorrente do parecer nº 40/2019 da AMT, e do facto do Município de Pinhel ter procedido à denúncia, em 18 de outubro de 2019, e com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2019, do contrato atualmente em vigor com a operadora TRANSDEV, relativo ao transporte público flexível "Siga o Falcão". -----

Considerando que Município de Pinhel procedeu à denúncia, em 18 de outubro de 2019, e com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2019, do contrato atualmente em vigor com a operadora TRANSDEV, uma vez que esta opera ao abrigo de autorizações provisórias que caducam legalmente, por via da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no dia 3 de dezembro do ano em curso;-

Considerando ainda que o Município de Pinhel possui viaturas e meios humanos ao seu dispor, bem como todas as condições para efetuar o transporte de passageiros flexível, designado por "SIGA O FALCÃO", garantindo, desta forma, o desenvolvimento económico, bem como o bem-estar das populações.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, constituir a Câmara Municipal de Pinhel, como operadora do transporte flexível de passageiros "Siga o Falcão", a partir de 4 de dezembro de 2019. -----

Para o efeito, mais deliberou, por unanimidade, solicitar o competente parecer prévio à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Análise e deliberação de nomeação do gestor de transportes, no âmbito do transporte flexível de passageiros "Siga o Falcão":-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como gestor de transportes, no âmbito do transporte flexível de passageiros "Siga o Falcão", o Senhor Manuel Domingos de Brito Martins, conforme certificado de capacidade profissional que se anexa.-----

7- Análise e deliberação sobre a Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pinhel e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), que visa a divulgação de informação e o apoio à população sobre o processo de alteração da rede TDT, no contexto da libertação da faixa dos 700MHz:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta de Protocolo de Colaboração em epígrafe, que visa garantir a divulgação de informação e o apoio à população sobre o processo de alteração da rede TDT, no contexto da libertação da faixa dos 700MHz.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para propor uma alteração à cláusula 2ª (Obrigações das partes), alínea c). Desta forma, da referida alínea deverá ficar a constar o seguinte: "o município, recorrendo aos suportes entendidos por adequados e desde que tal não origine custos ao Município de Pinhel (faturas de água, newsletter, sítio na internet, videowalls, pontos de atendimentos aos munícipes, meios municipais de transporte de passageiros, mupis/outdoors, etc) disponibilizará na sua área de intervenção a informação e os suportes facultados pela ANACOM".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração que lhe foi presente, e consequentemente aprovar a proposta de alteração apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara à cláusula 2ª, alínea c), a qual deverá ser reproduzida para o referido protocolo.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1- Orlindo José da Costa Alvané – Análise e deliberação sobre o pedido de indenização para pagamento das despesas de reparação dos danos sofridos numa viatura automóvel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Orlindo José da Costa Alvané, datado de 23 de setembro, através do qual solicita que a Câmara Municipal de Pinhel suporte as despesas de reparação dos danos sofridos na sua viatura, apresentando um orçamento, no valor de 371, 45 euros. O orçamento é referente a um acidente de viação na Avenida D. José I, local onde estava a ser construída uma rotunda pela Câmara Municipal de Pinhel, junto ao Intermarche.-----

O requerente alega que não havia sinalização, a alertar para o perigo das obras que se desenrolavam no cruzamento.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao jurista da Câmara para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

Tomou a palavra o jurista da Câmara Municipal para referir que consta do Auto de Ocorrência da GNR relativo ao acidente, que as obras que a Câmara Municipal levava a efeito no local do acidente, concretamente a construção de uma rotunda, se encontravam devidamente sinalizadas. Pois que, na via e antes das obras (construção de rotunda), e a uma distância de cerca de 30 metros destas, estavam colocados dois sinais de trânsito de perigo, sendo um deles o Sinal A29 (outros perigos) e um outro, o Sinal A4b (estreitamento da via). Além destes dois sinais de perigo, havia ainda um terceiro sinal (Sinal D1a) colocado no próprio local das obras e no centro da Rotunda, a sinalizar as mesmas e a indicar aos automobilistas que ali circulassem que deviam contornar essas obras pela direita. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal cumpriu com o seu dever de sinalizar devidamente as obras que realizava de forma a alertar os automobilistas e prevenir eventuais acidentes, tudo conforme resulta do disposto nos artigos 2º, 5º e 8º do Código da Estrada.-----

Acontece que a condutora, em declarações à GNR sobre o acidente, referiu expressamente que "quando me deparei com a sinalização prévia para me avisar...". Ou seja, resulta daqui, que a condutora do QB-47-67, confessa, de forma livre e espontânea, que naquele dia e hora, visualizou claramente os sinais de trânsito colocados na via e que se apercebeu que ali decorriam obras (obstáculos) na via. Viu os sinais de perigo colocados na via antes da zona de obras, viu o sinal que a mandava contornar as obras, mas não tomou o devido cuidado, o que se lhe impunha, de circular de forma a poder parar à vista de qualquer obstáculo e de forma a evitar qualquer acidente. De todo o exposto, resulta que as obras de construção da rotunda estavam devidamente sinalizadas de forma a permitir que um condutor normal que ali circulasse, se apercebesse das mesmas e tivesse tempo suficiente para as contornar e evitar qualquer acidente.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando o supra referido, e nomeadamente o auto de ocorrência elaborado pela GNR relativo ao acidente, e as declarações da condutora no respetivo processo, é de concluir que o mesmo acidente não ocorreu por falta de sinalização das obras que decorriam na avenida.-----

Refira-se também que o acidente ocorreu pelas 08 horas, em plena luz do dia, sendo que no local havia espaço suficiente para a condutora contornar as obras sem qualquer problema.-----

Por tudo o exposto, conclui-se que o acidente (passagem das duas rodas do lado esquerdo do veículo por cima de lancis), se deveu a culpa exclusiva da condutora que desconsiderou a sinalização existente no local a sinalizar as obras, indo embater nos lancis, infringindo assim o disposto no nº 1 do artigo 24º e nº 1 alínea l) do artigo 25º, ambos do Código da Estrada.-----

Em face do exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de pagamento efetuado pelo reclamante, por não haver qualquer responsabilidade da Câmara Municipal de Pinhel, no acidente descrito. -----

2-Clube Escape Livre – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença para a realização de um passeio todo o terreno turístico denominado por “3º Raid TT – Vinhos Beira Interior”, que terá lugar entre os dias 15 a 17 de novembro:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 13 de setembro, através do qual solicita autorização para emissão de licença para a realização de um passeio todo o terreno turístico denominado por “3º Raid TT – Vinhos Beira Interior”, que terá lugar entre os dias 15 a 17 de novembro.-----

Considerando que foram apresentados os pareceres favoráveis das freguesias por onde o passeio irá passar, bem como dos Municípios de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para a realização do referido passeio.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de Orçamento e sobre a Proposta das Grandes Opções ao Plano para o ano de 2020:- Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta das Grandes Opções ao Plano e a Proposta de Orçamento para 2020, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 18.600.000,00 € (dezoito milhões, e seiscentos mil euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que é um Orçamento de continuidade, de promoção, de divulgação e melhoramento do Concelho.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Referiu ainda que é um Orçamento realista, de compromisso e de rigor, uma vez que a Câmara Municipal irá continuar a reduzir as despesas.-----

Adiantou que é um Orçamento que pretende continuar a apoiar as famílias, pois a Câmara Municipal irá manter os preços da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular, suportando alguns custos significativos para o Município, por forma a que as famílias continuem a ter acesso aos referidos serviços.-----

Acrescentou que a proposta de Orçamento para 2020 continua apoiar as refeições escolares dos alunos do concelho, disponibilizando-lhes ainda transportes escolares gratuitos.-----

De seguida, o Senhor Presidente referiu que a proposta de Orçamento para o próximo ano mantém todos os preços, nas Piscinas Municipais, no Pavilhão Multiusos (ginásio), no transporte denominado por "Siga o Falcão", na Academia de Música, na Banda Filarmónica de Pinhel.-----

Por conseguinte, é um Orçamento de apoio às famílias.-----

Posto isto, referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel continua focada na apresentação de candidaturas aos fundos comunitários, dado que tem muitos projetos que se enquadram no Portugal 2030.-----

No entanto, o Município de Pinhel continua focado ainda no Portugal 2020, cumprindo, para o efeito, os objetivos este ano, para que a Autarquia possa candidatar-se ao overbooking do próximo ano.-----

O Senhor Presidente disse que, no Orçamento para o ano de 2020, a Câmara Municipal de Pinhel mantém os impostos baixos, o que permite ao Município devolver algum dinheiro às famílias, para que depois gerem riqueza no concelho.-----

A terminar, disse que a dificuldade de uma Câmara Municipal é manter os impostos baixos e continuar a prestar um serviço de qualidade às famílias e a um preço reduzido.-----

No entanto, a Câmara Municipal de Pinhel tem conseguido assegurar tudo isso e tem conseguido executar grandes investimentos, os quais contribuem para a qualidade de vida e para o bem-estar dos Pinhelenses, mantendo sempre o equilíbrio financeiro, por forma a que as propostas de Orçamento se cumpram na sua totalidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que, no futuro, o Orçamento seja remetido, atempadamente, aos Senhores Vereadores, considerando que é um dos documentos mais importantes da Autarquia e o mais complexo. Posto isto, referiu que os Senhores Vereadores, em regime de não permanência, tiveram pouco tempo para analisar devidamente a proposta de Orçamento, o que inviabiliza que se faça uma intervenção o mais honesta possível sobre o mesmo.-----

De seguida, deu os parabéns à Câmara Municipal de Pinhel, uma vez que, no Orçamento para 2020, há uma poupança bastante significativa, que ronda aproximadamente 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros).-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Deu ainda os parabéns à Câmara Municipal de Pinhel por terem sido inscritos no Orçamento, dois projetos relacionados com a demolição do mercado municipal e com a construção do parque lazer de Vale de Madeira.-----

A terminar, disse que lhe apraz ver no Orçamento as preocupações sociais descritas pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para dar os parabéns à Câmara Municipal de Pinhel por ter reduzido aproximadamente 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), em relação ao Orçamento do ano anterior.-----

Disse que concorda com todas as obras que constam do Orçamento. Contudo, referiu que a Câmara Municipal não pode protelar, por mais um ano, a execução da Avenida que dá acesso ao centro da cidade, a partir da rotunda localizada entre a E.N 221 e a E.N 324.-----

A terminar, manifestou a sua preocupação sobre o estado de conservação de algumas pontes existentes na sede do concelho, e embora a Câmara Municipal não possa chegar a todo o lado e ao mesmo tempo, fica esta sua chamada de atenção.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Orçamento foi remetido aos Senhores Vereadores dentro do prazo definido por Lei.-----

De seguida, disse que o diploma legal obriga o Executivo Municipal a aprovar o Orçamento em outubro, quando o Orçamento será aprovado pela Assembleia Municipal apenas em dezembro, o que não faz sentido nenhum, pois faltam dois meses para acabar o ano, cria muitos obstáculos à contabilidade, uma vez que a autarquia ainda dispõe de dois meses para executar alguns investimentos.-----

Adiantou que houve a preocupação de adaptar o Orçamento à realidade da sede do concelho e das freguesias, não deixando "fugir" as oportunidades que possam surgir no âmbito dos fundos comunitários.-----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal baixou o Orçamento em 3.000.000,00€, (três milhões de euros), porque 1.000.000,00€ (um milhão de euros) refere-se à aceitação da transferência de competências, no âmbito da educação.-----

Disse ainda que a rubrica de pessoal é a rubrica que teve um aumento significativo, devido à aceitação da transferência de competências, no âmbito da educação.-----

Referiu que a Câmara Municipal de Pinhel vai continuar a reduzir as despesas com a manutenção dos edifícios municipais, garantindo sempre a qualidade e o bem-estar aos pinhelenses.-----

Adiantou que, na proposta de Orçamento para 2020, foi inscrita uma rubrica, que visa a resolução dos problemas relacionados com o saneamento nas freguesias.-----

Acrescentou que o Gabinete de Ambiente da Câmara Municipal de Pinhel irá sensibilizar as pessoas, para que façam a seleção dos resíduos sólidos e urbanos, o que irá permitir a redução de mais uma despesa da Câmara Municipal.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A terminar, o Senhor Presidente disse que a execução da Avenida que dá acesso ao centro da cidade, a partir da rotunda localizada entre a E.N 221 e a E.N 324 foi adaptada à realidade da sede do concelho e irá ser objeto de candidatura aos fundos comunitários.-----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de 2020. -----

Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar o Orçamento para o ano de 2020. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a Proposta das Opções do Plano e a Proposta do Orçamento para o ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e deliberação sobre a Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2020:-O

Senhor Presidente informou que o mapa de pessoal do Município de Pinhel contempla a criação de 3 lugares de chefe de divisão e a criação de um lugar de dirigente intermédio de 3º grau de desporto.-----

Por conseguinte, do Gabinete da Presidência dependem os seguintes Gabinetes:-----

- Gabinete de Relações Públicas; Gabinete Jurídico; Gabinete Autárquico; Gabinete de Apoio à Presidência; Gabinete de Apoio à Vereação; Gabinete da Proteção Civil e Gabinete de Ação Social.

O Senhor Presidente referiu que irá ser criado um Gabinete que irá integrar a Polícia Municipal, gabinete que irá depender, de igual forma, do gabinete da Presidência.-----

De seguida, acrescentou que depende da Divisão Administrativa e Finanças a subunidade de tesouraria, de aprovisionamento, de controlo de gestão, de arrecadação de receitas e de apoio administrativo, recursos humanos e informática.-----

Por conseguinte, da divisão de licenciamento urbanístico, saúde e bem-estar animal, águas e saneamento depende a subunidade orgânica de licenciamento urbanístico, a equipa multidisciplinar de águas e saneamento e a subunidade orgânica de saúde e bem-estar animal.-----

Da divisão de planeamento urbanístico, equipamentos e ambiente depende a subunidade orgânica de planeamento urbanístico e equipamentos e a subunidade orgânica de ambiente.-----

Da divisão de educação e desporto depende a unidade orgânica de 3º grau de desporto e a subunidade orgânica de educação.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse ainda que o mapa de pessoal contempla a unidade orgânica de 3º grau de cultura e turismo.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Após análise do organograma, O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2020. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2020, a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Tomada de conhecimento da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às GOP, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O

Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de outubro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 224.385,92€ (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 211.919,57€ (duzentos e onze mil, novecentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1- Aprovação do Auto de Medição n.º 13 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 50.549,07 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove euros e sete cêntimos):-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 13 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 50.549,07 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove euros e sete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

Handwritten signature on the left margin.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos a Menos da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 17.439,33€ (dezassete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos a Menos da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 17.439,33€ (dezassete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

3- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1, provisória, da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 4.941,31€ (quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1, provisória, da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 4.941,31€ (quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e um cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

4- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 270.521,98€ (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", no valor de 270.521,98€ (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos).-

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

5-Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória referente à Empreitada "Recuperação e valorização das Muralhas dos Castelos de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Recuperação e valorização das Muralhas dos Castelos de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 267.000,00€ (duzentos e sessenta e sete mil euros). Devido a trabalhos a menos, no valor de 16.452,20€ (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros, e vinte cêntimos), atingiu o valor de 250.547,80€ (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete euros, e oitenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 250.547,80€ (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete euros, e oitenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Recuperação e valorização das Muralhas dos Castelos de Pinhel". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)